

**EDITAL UESC Nº 115**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**CONCURSO VESTIBULAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA**  
**MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 2014**

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução CONSEPE Nº. 064/2006, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Vestibular 2014, para ingresso nos cursos de Licenciatura, na modalidade de Educação a Distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Concurso Vestibular 2014, para ingresso nos cursos na modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Santa Cruz.
- 1.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período de **04 a 15 de agosto de 2014 até as 16h00min**, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
  - 1.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição constante no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>;
  - 1.2.2 Imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>;
  - 1.2.3 Pagar a taxa de inscrição, até o dia **18 de agosto de 2014**.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes ao benefício da reserva de vagas instituído pela Resolução CONSEPE Nº. 064/2006.
- 1.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada aquela mais recente.
- 1.5 O candidato poderá alterar dados no Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)> até o momento em que sua inscrição não for confirmada.

**2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.2 O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco, através de boleto bancário.
- 2.3 A inscrição só será confirmada após a Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL) identificar o pagamento efetuado pelo candidato, no relatório que será encaminhado pela Agência Bancária.
- 2.4 No caso de pagamento da taxa com cheque que venha a ser devolvido, o requerimento de inscrição será automaticamente cancelado.
- 2.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste Concurso Vestibular.

2.6 O candidato que efetuou o pagamento da taxa e a inscrição não seja confirmada, até a data de **1º de setembro de 2014**, deverá entrar em contato com a GESEOR/COPESEL por meio dos telefones: (73)3680-5035/5036/5402 e e-mail: vestibular@uesc.br.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O Concurso Vestibular, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 860 (oitocentas e sessenta) vagas, distribuídas por cursos e polos, como exposto a seguir:

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>VAGAS</b>
Biologia	Amargosa	35
	Ibicuí	35
	Ilhéus	35
Física	Brumado	35
	Itapetinga	20
	Vitória da Conquista	25
Letras Vernáculas	Amargosa	50
	Brumado	50
	Ibicuí	50
	Ilhéus	50
	Itamaraju	50
	Itapetinga	50
	Teixeira de Freitas	50
Pedagogia	Amargosa	50
	Ibicuí	50
	Ilhéus	50
	Itabuna	125
	Teixeira de Freitas	50
<b>TOTAL</b>		<b>860</b>

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação por polo formativo de opção do candidato no momento da inscrição.

3.3 Em cada município Polo, havendo vagas não preenchidas, essas poderão ser utilizadas por candidatos de outros Polos.

3.4 Terão acesso aos cursos de graduação os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido selecionados através do Concurso Vestibular, respeitando o número de vagas oferecidas e atendida a reserva de vagas, conforme determinada na Resolução CONSEPE Nº. 064/2006.

3.5 O candidato aprovado para um polo poderá ser alocado para o mais próximo, no caso de a UESC verificar ausência de condições estruturais para o funcionamento do curso.

#### 4. DO CARTÃO INFORMATIVO

- 4.1 A partir de **10 de outubro de 2014** será disponibilizado ao candidato inscrito, no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/)>, o Cartão Informativo;
- 4.2 O Cartão Informativo contém: número de inscrição; data; hora; local de realização das provas; indicação de atendimento especial; opção de polo, curso e grupo de reserva de vagas, dentre outras informações relativas ao Concurso Vestibular;
- 4.1 Será, portanto, de inteira responsabilidade do candidato a verificação do respectivo Cartão.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas do Concurso Vestibular 2014, para os cursos na modalidade Educação a Distância, serão realizadas no dia **19 de outubro de 2014**, com início **às 13h**, horário oficial de Brasília.
- 5.2 As provas terão duração de **04h30min** (quatro horas e trinta minutos), incluindo tempo para preenchimento da Folha de Resposta da Redação e do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 5.3 O Caderno de Provas será composto de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e uma Redação, conforme quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	Nº QUESTÕES
Prova Objetiva	45
Prova Discursiva (Redação)	01

- 5.4 Quanto à Prova Objetiva, os Cadernos de Provas, para todos os cursos, apresentarão questões de 07 (sete) disciplinas diferentes: Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.
- 5.5 A Prova Objetiva de Língua Portuguesa, para o curso de Letras Vernáculas, será constituída de 15 (quinze) questões objetivas. Para os demais cursos essa prova será composta por 10 (dez) questões.
- 5.6 As demais Provas Objetivas serão formadas por 05 (cinco) questões objetivas. Contudo, a prova específica, de cada curso, será constituída de 10 (dez) questões objetivas.
- 5.7 A prova específica para cada curso está relacionada no Anexo Único deste edital (Manual do Candidato), juntamente com os pesos de cada prova.
- 5.8 Cada questão objetiva apresentará 05 (cinco) alternativas, em que apenas uma estará correta, identificadas como a), b), c), d) e e).
- 5.9 A Redação irá compor a prova de Língua Portuguesa e apresentará dois temas distintos, a fim de que o candidato possa optar por apenas um deles.
- #### 6. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
- 6.1 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.
- 6.2 Considera-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

6.3.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação das provas.

6.3.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 No prazo de até 02 (dois) dias após a publicação dos gabaritos, o candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente justificado.

7.2 Para a apresentação do recurso, o candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico <[http://www.uesc.br/processo\\_seletivo/ vestibular\\_ead/](http://www.uesc.br/processo_seletivo/ vestibular_ead/)> e, em seguida, entregá-lo presencialmente no Protocolo Geral da UESC ou enviá-lo através de SEDEX.

7.2.1 No caso de envio por SEDEX, a data da postagem não deve ser posterior ao prazo informado no item 7.1 e deve ser encaminhado à Gerência de Seleção e Orientação, no seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz, Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, Km 16, Bairro Salobrinho - Ilhéus-Bahia - CEP 45662-900.

7.3 Não será analisado o recurso:

- I. Sem a assinatura do requerente;
- II. Sem justificativa;
- III. Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, de forma coletiva;
- IV. Sem especificação da questão e da prova a qual se refere;
- V. Entregue ou postado fora do prazo.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Consoante com o Art. 99, do Regimento Geral da UESC, não será permitida matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade.

8.2 Ocorrendo aprovação de candidato que já mantenha vínculo como aluno regular de curso de graduação, deverá o mesmo, no ato da matrícula, fazer opção por um dos cursos.

8.3 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no Concurso Vestibular.

8.4 Os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da condição de candidato proveniente de escola pública, da condição declarada de índio ou morador de comunidade remanescente de quilombo, conforme Resolução CONSEPE N.º. 064/2006, serão exigidos no ato da matrícula.

8.5 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos candidatos aprovados para os respectivos cursos,

respeitando-se a ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.

- 8.6 O candidato aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.
- 8.7 O Procedimento de Matrícula detalhado encontra-se no Manual do Candidato, Anexo Único deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante o Concurso Vestibular, quanto no momento da matrícula.
- 9.2 Integram este Edital o Manual do Candidato, a Resolução CONSEPE Nº 64/2006, assim como as instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Concurso Vestibular 2014, contidos neste Edital, no Manual do Candidato e na Resolução CONSEPE Nº 64/2006.
- 9.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Seleção e Orientação (COPESEL).

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de junho de 2014.*

**EVANDRO SENA FREIRE  
REITOR EM EXERCÍCIO**